



LEI Nº 1.793/2.025

- De 06 de Março de 2.025 –

(Que dá novas denominações às ruas do Loteamento denominado “**Residencial São Luiz**”, e dá outras providências).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 12/2025 de 05 de Março de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no “**Residencial São Luiz**”, passam a ter as seguintes denominações:

§ 1º - Rua “A”, passará a denominar-se: Luiz Dias;

§ 2º - Rua “B”, passará a denominar-se: Cleuza Maria Esteves Ghelfi;

§ 3º - Rua “C”, passará a denominar-se: Benedito Antônio Cavalheiro Neto;

§ 4º - Rua “D”, passará a denominar-se: João Gimenes;

§ 5º - Rua “E”, passará a denominar-se: Nelson Rodrigues;

§ 6º - Rua “F”, passará a denominar-se: Custódio Ângelo Moreira;

§ 7º - A rua “G”, passará a denominar-se: Enedino Eliodório dos Santos;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar as respectivas placas indicativas, fixá-las nos locais bem visíveis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 06 de Março de 2025.

FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 12/2025 de 05 de Março de 2025.